



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

Jornal

LEI Nº 304

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder uma majoração no vencimento do cargo de Tesoureiro, Padrão 'P', do Quadro Único do Município, em Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil Cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a 01 de abril de 1983.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 1983.

Registre-se e publique-se em data acima.

José Horácio Laurindo
José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta Secretaria aos trinta dias do mes de março de 1983.

José Schlickmann
José Schlickmann

Secretário Geral